



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1072/2021

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº
1042/2019 E CONCEDE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais, conferidas pelo artigo 43, inciso II da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as disposições constantes na Lei nº 1042/2019, tudo por uma questão de economicidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Oficial, revogando as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARI-PB, EM 08 DE ABRIL DE 2021.

ALISSON JOSÉ CUNHA DA SILVA
VEREADOR PRESIDENTE